

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA – EDITAL Nº 01/2025

A **FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA**, em cumprimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no DIO/ES em 14/10/2025, que estabelece normas para contratação e formação de cadastro de reserva de empregados por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público da Fundação, com base nas Resoluções CC/Fundação Carmélia nº 06/2024 e nº 04/2025, **torna pública a 1ª convocação para a 1ª etapa – Comprovação das informações declaradas (Pré-requisito e Títulos)** pelos candidatos no ato da inscrição.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão ENVIAR os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada e em formato PDF, acessando o link ([clique aqui para enviar a sua documentação](#)), no período de 22 de OUTUBRO de 2025 até 26 de OUTUBRO de 2025, às 23:59h.

1.2. Para acessar a plataforma **E-Flow - Sistema de Serviços Digitais integrados aos Sistemas Corporativos do Estado** pela primeira vez, será necessário fazer o login no sistema do Acesso Cidadão e verificar a conta. O candidato poderá clicar na opção “Faça seu Login”, pelo Gov.br. O sistema irá realizar a verificação dos seus dados e esse procedimento pode levar até 48 horas úteis.

1.3. Não serão considerados os documentos enviados fora do prazo previsto no item 1.1 OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.1. Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Flow, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF**:

I. Comprovante de Inscrição detalhado (disponível na aba >painel do candidato> no site <https://www.selecao.es.gov.br>);

II. Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível Técnico (frente e verso), com carga horária mínima de 800 horas devidamente registrado nos órgãos competentes, emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino;

III. Diploma E Histórico escolar, acompanhado da ementa das disciplinas do Curso de Nível Superior de Bacharelado ou Tecnológico (frente e verso), com carga horária mínima de 1600 horas devidamente registrado nos órgãos competentes, emitido por instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema de Ensino (para os candidatos que possuem curso superior em área correlacionada ao cargo de Técnico em Comunicação).

IV. Registro profissional de Radialista, quando cabível, para o cargo de Técnico em Comunicação;

V. Documentação comprobatória referente à experiência profissional, de acordo com as exigências do Anexo III e subitens 7.4 ao 7.4.6 do Edital;

VI. Documentação comprobatória referente à experiência de estágio, de acordo com as exigências do Anexo III e subitens 7.5 ao 7.6.1 do Edital;

VII. Documentação comprobatória referente à Qualificação Profissional (Cursos de capacitação livres), de acordo com as exigências do Anexo III e subitens 7.7 ao 7.7.4 do Edital.

VIII. Autodeclaração de cor e etnia constante no Anexo IV do Edital de seleção, exclusivamente para os candidatos que se declararam negros, em observância ao subitem 4.4 do mesmo Edital.

2.2. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

2.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.4. A Fundação Carmélia não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio dos documentos através do link **indicado no subitem 1.1 deste ato de convocação**, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.5.1. A não observância do prazo de envio dos documentos, estabelecido no subitem 1.1 desta convocação, acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, conforme previsão do subitem 7.2.2 do Edital de Seleção.

2.6. Os candidatos que forem convocados concomitantemente às vagas reservadas aos negros, deverão enviar APENAS 01 (um) formulário, contendo os documentos exigidos no subitem 2.1 da presente convocação.

2.7. Após a conclusão do envio da documentação, o Sistema gerará um número de encaminhamento, por meio do qual o candidato deverá acompanhar o andamento da análise, no sistema E-Docs.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. O resultado desta etapa será publicado nos sites <https://www.selecao.es.gov.br> e <https://www.fundacaocarmelia.com.br>, cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

3.2. Os candidatos que tiverem sua documentação deferida na 1ª etapa, serão notificados via E-Docs.

3.3. Os candidatos que forem RECLASSIFICADOS ou ELIMINADOS receberão, via sistema E-Docs, o motivo da reclassificação ou eliminação.

3.4. O candidato que desejar interpor recurso referente a sua **RECLASSIFICAÇÃO** ou **ELIMINAÇÃO** deverá formalizá-lo, de forma devidamente fundamentada, através do link ([clique aqui para enviar o seu recurso](#)), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

3.4.1. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.4 desta convocação.

3.4.2. O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão de Processo Seletivo na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

3.4.4. Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital de Seleção.

Atenciosamente,

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Instituída pela Portaria nº 17-R, de 09 de setembro de 2025

ANEXO I

1. CARGO: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO

Área de atuação Prioritária	Lista dos candidatos convocados			
	Ampla Concorrência (AC)	Negros (N)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Indígenas (IN)
Operação de Câmera	1º ao 74º	--	--	--
Telecomunicações	1ª ao 83º	1º ao 23º	--	--